



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

publicado no mural em

29/04/2021

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 1.270 DE 29 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 699/2010, que trata da Estrutura Básica da Câmara Municipal de Fundão, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010, reenquadrando os cargos e funções gratificadas para as seguintes referências e remunerações:

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO	CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador Geral da Câmara - PGC	Procurador Geral da Câmara	CC-1	1	R\$6.035,16
Chefe de Gabinete - GAB	Chefe de Gabinete	CC-2	1	R\$5.394,32
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Controlador Geral da Câmara	CC-2	1	R\$5.394,32
Assessor Parlamentar da Presidência III - ASEPAR3	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC-4	1	R\$2.241,29
Departamento de Finanças	Agente Contábil-Financeiro	CC-4	1	R\$2.241,29
Gabinete do Presidente - GAB	Assessor Parlamentar da Presidência IV	CC-3	1	R\$3.045,32
	Diretor de Recursos Humanos	CC-4	1	R\$2.241,29
	Gerente de Compras e Contratos	CC-3	1	R\$3.045,32
Gabinete do Presidente - GAB	Chefe de Transporte	CC-5	1	R\$2.125,10
Assessor Parlamentar da Presidência II - ASEPAR2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC-6	1	R\$1.827,20
Assessor Parlamentar - ASERPAR	Assessor de Mandato Parlamentar	CC-7	6	R\$1.674,93

Art. 2º Extingue na Estrutura Básica da Câmara Municipal de Fundão o cargo de Chefe de Deptº de Com. e Cerimonial, revogando, então, o artigo 26 da Lei nº 699/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conforme descrição abaixo:

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
 - 3319011000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 3319013000 – Obrigações Patronais RGPS
- b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;
- c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Art. 4º Esta lei entra em vigor imediatamente no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 29 de abril de 2021.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 29 de abril de 2021.


Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração

